



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 454 – JUNHO/2022
Resoluções Nº 38, 40 e 41/2022 (CAD/UFPI)

Teresina, 20 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 38, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aprova modificação de Função Gratificada - FG-1,
da Secretaria dos Conselhos Superiores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 14 de junho de 2022;
- o Processo Nº 23111.023660/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, na forma do parecer do relator, a modificação da Função Gratificada – FG-2 para FG-1, da Chefia da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de junho de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 40, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aprova proposta de alteração no organograma da Pró-Reitoria de Administração-PRAD, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 14 de junho de 2022;
- o Processo Nº 23111.020286/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, proposta de alteração no Organograma da Pró-Reitoria de Administração-PRAD:

I - a criação de duas Divisões: Divisão de Atas e Divisão de Patrimônio Imóvel, para as quais serão concedidas Funções Gratificadas em nível de FG-2.

II - alteração da Função Gratificada da Divisão de Patrimônio Móvel, passando de FG-2 para FG-1;

III - alteração da estrutura da Gerência de Contratos (FG-1), que passa a contar com 3 (três) novas unidades administrativas (Divisão de Contratos, Apuração e Fiscalização); (Divisão de Reequilíbrio Econômico Financeiro) e (Divisão de Prorrogação e Alteração Contratual), para as quais serão concedidas Funções Gratificadas em nível de FG-3.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de junho de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aprova proposta de alteração no organograma da Prefeitura Universitária-PREUNI, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 14 de junho de 2022;
- o Processo Nº 23111.023277/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, proposta de alteração no Organograma da Prefeitura Universitária-PREUNI:

- I - criação de Coordenadoria de Segurança e Vigilância-CSV/PREUNI, CD-4;
- II - extinção da Divisão de Vigilância, FG-2;
- III - criação da Divisão de Engenharia-DE/CP/PREUNI, aproveitando a FG-2 da extinta Divisão de Vigilância;
- IV - alteração da Função Gratificada da Divisão de Manutenção Predial e Mobiliário-DMPM/PREUNI, de FG-2 para FG-1.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de junho de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor